

LEI MUNICIPAL Nº 442

DE 30 DE MAIO DE 2006.

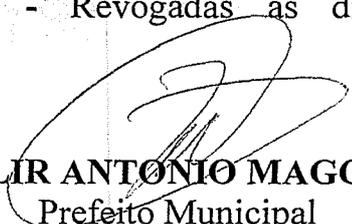
“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVA A DOAÇÃO DE VEÍCULO À COOAPAS – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO DE SONORA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a DOAÇÃO à Cooperativa Agropecuária dos Produtores do Assentamento de Sonora – COOAPAS, CNPJ nº 05.147.276/0001-10, de um veículo FORD F/350, de cor prata, a diesel, placas HRO 5217, ano de fabricação e modelo 2001, chassi nº 9BFJF37G01B058239, sem qualquer ônus, transferindo a posse e o domínio, como fim específico de apoio e fomentar os produtores agrícolas, do Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo e região.

Art. 2º - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.


ZELIR ANTONIO MAGGIONI
Prefeito Municipal